

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste ***documento***.



1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a licitação, para o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Fica estabelecido que a adesão será restrita exclusivamente aos órgãos do município de Garanhuns, sendo vedada a participação de órgãos ou entidades externas. Qualquer adesão ou participação de entidade externa será desconsiderada, não sendo permitida sua inclusão no processo.

Este Termo de Referência contém os elementos essenciais fixados na legislação vigente, descritos de forma a subsidiar os interessados na preparação de sua documentação de habilitação e proposta comercial, cuja contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico com Registro de preços, nos termos da legislação aplicável.

1.1 DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Ressalte-se, por fim, que a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em consonância com o planejamento administrativo da Secretaria demandante.

1.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise detalhada das alternativas disponíveis, a realização de pesquisas de preços e o levantamento do orçamento estimado para a contratação, aliados à avaliação criteriosa da relação custo-benefício, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para o Município consiste no Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores, incluindo montagem,



manutenção e desmontagem, destinados à realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, por meio de pregão eletrônico.

2.0 DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Imprescindível pontuar que o Município de Garanhuns tem se consolidado como referência na realização de grandes eventos culturais, turísticos e religiosos, promovendo anualmente diversas programações em diferentes localidades do território municipal, a exemplo do ciclo carnavalesco, com o Desfile das Virgens, o Carnaval nos bairros e o Garanhuns Jazz Festival; a tradicional Festa de São José, no Distrito de Miracica; o Festival Viva Garanhuns, realizado na Esplanada Cultural Mestre Dominginhos; os festejos juninos de Santo Antônio e São Pedro; o Festival Viva Jesus; e o Encantos do Natal, dentre outros, destacando-se, de forma especial, o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, considerado um dos mais relevantes eventos culturais do Município, de grande repercussão regional e nacional.

O Festival de Inverno de Garanhuns – FIG consolidou-se, ao longo dos anos, como evento de interesse público, promovendo a difusão cultural e artística, fomentando o turismo, impulsionando a economia local e valorizando a identidade cultural do Município, mediante a realização de programação multicultural diversificada e gratuita, contemplando shows musicais, espetáculos teatrais, exposições, oficinas e atividades formativas, destinadas a públicos de todas as idades.

Para a edição em referência, o evento contará com aproximadamente 18 (dezoito) dias de programação, distribuídos em cerca de 20 (vinte) polos de atividades espalhados pelo território municipal, o que demanda uma complexa logística de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, exigindo planejamento técnico e operacional compatível com o porte do evento.

Diante do exposto, e após análise pormenorizada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, restou verificado que a solução mais viável para atender à necessidade do Município consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, pavilhões, tendas, disciplinadores e demais equipamentos necessários à realização das atividades previstas no Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.



Tal contratação mostra-se imprescindível para assegurar a adequada execução do evento, garantindo condições técnicas, operacionais e de segurança compatíveis com a magnitude da programação, bem como contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública.

2.2 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender ao disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 82 e 86 do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura quanto ao fornecimento de estrutura para eventos, compreendendo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

Ressalte-se que a exigência de responsabilidade técnica por parte das empresas licitantes revela-se medida imprescindível à adequada execução do objeto, considerando que os serviços envolvem a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias de grande porte, tais como palcos, pavilhões, sistemas de iluminação e sonorização, além de estruturas destinadas ao funcionamento de polos temáticos, a exemplo do polo gastronômico.

No âmbito deste último, poderá haver a manipulação de alimentos com utilização de sistemas a gás, circunstância que eleva significativamente o grau de responsabilidade técnica exigido, impondo a observância de normas específicas de segurança, controle e prevenção de riscos, tanto no que se refere à instalação quanto à operação dos equipamentos, de modo a resguardar a integridade física dos trabalhadores, expositores e do público em geral.

Ademais, trata-se de evento de grande magnitude, com circulação diária de público expressivo, estimado em milhões de pessoas ao longo de sua realização, o que exige que todas as estruturas disponibilizadas atendam, de forma rigorosa, aos padrões técnicos, normativos e de segurança aplicáveis, sendo indispensável a atuação de profissionais habilitados para garantir a estabilidade, a funcionalidade e a segurança dos equipamentos utilizados.

A contratação destes serviços mostra-se necessária para contribuir com o alcance dos objetivos propostos, assegurando qualidade técnica, segurança operacional e regularidade na execução das atividades.

2.3 O agrupamento dos itens em lote único deve-se ao fato de evitar prejuízos ao conjunto da contratação, em virtude de agregar valor ao objeto licitado, concentrando a execução de



diferentes serviços a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento contratual, ampliando a competitividade e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a não divisão dos itens a opção mais vantajosa sob os pontos de vista técnico e econômico.

2.4 A contratação visa atender adequadamente às necessidades estruturais do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, contemplando servidores, colaboradores, artistas, equipes técnicas, representantes de órgãos públicos e demais envolvidos diretamente na organização e execução da programação.

A disponibilização de estrutura adequada contribui para o bom desempenho das equipes, assegura melhores condições de trabalho, promove a integração entre os participantes e reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados, influenciando diretamente na experiência do público e na imagem institucional do Município.

Destaca-se que a ausência dessa prestação de serviços comprometeria o andamento das ações programadas, podendo impactar negativamente a execução do evento e seus resultados, sendo certo que a contratação de empresa com expertise no ramo garante a observância dos padrões técnicos, normativos e de segurança exigidos, assegurando a adequada montagem, operação e desmontagem das estruturas.

Portanto, considerando a relevância do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG no calendário cultural do Município, bem como a necessidade de assegurar infraestrutura adequada para seu pleno funcionamento, justifica-se a instauração de processo licitatório para a contratação dos serviços supracitados.

3.0 DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Outrossim, esta Secretaria entende não ser cabível, no presente caso, a instituição de cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), tendo em vista que, embora o objeto tenha sido estruturado com possibilidade de parcelamento em lotes, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, a eventual subdivisão adicional para fins de reserva de cota poderia acarretar prejuízos à Administração Pública, comprometendo a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual.



Ademais, por se tratar de serviços de natureza finalística, integrados e interdependentes, a execução por empresas distintas, em parcelas excessivamente fragmentadas do objeto, sobretudo em razão da imposição de cota reservada, poderia comprometer a uniformidade, a padronização e a compatibilidade das estruturas, bem como dificultar o gerenciamento e a fiscalização contratual, impactando negativamente a execução dos serviços de estrutura necessários à realização dos eventos, especialmente no âmbito do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

Frisa-se que consideram-se Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Na esteira desse entendimento, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item, e não por preço global, nas licitações cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda da economia de escala, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO OU COMPLEXO OU PERDA DA ECONOMIA EM ESCALA**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (g.n).

No entanto, no presente caso, verifica-se que, embora tenha sido adotado o parcelamento em lotes como medida de ampliação da competitividade, cada lote, individualmente considerado, apresenta elevado grau de complexidade técnica e operacional, demandando capacidade instalada, padronização de equipamentos e integração plena entre as etapas de execução, circunstâncias que recomendam a manutenção da execução unitária de cada parcela, sem fracionamentos adicionais decorrentes da instituição de cota reservada.

Ademais, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 732/2008, consolidou o entendimento de que a viabilidade do fracionamento deve ser analisada caso a caso,



considerando as especificidades do objeto, cabendo ao gestor público avaliar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Assim, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de execução integrada em cada lote, a busca pela eficiência administrativa, a otimização da gestão contratual e a garantia da qualidade e segurança das estruturas a serem utilizadas, esta Secretaria opta, no presente caso, pela não instituição de cota reservada às ME e EPP, entendendo ser esta a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto desta licitação deverão atender rigorosamente às exigências de qualidade, observados os padrões, normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas definidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A empresa contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as exigências de qualidade e segurança, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, devendo os equipamentos e estruturas, incluindo box truss, palco, pavilhão, iluminação, sonorização, tendas e disciplinadores, serem disponibilizados em perfeitas condições de uso, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como desmontagem ao final de sua utilização, sendo exigido que todos os materiais e equipamentos possuam certificação e desempenho compatível com as necessidades do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

1. Atendimento e Execução sob Demanda

A prestação dos serviços será realizada sob demanda, mediante comunicação prévia da Administração quanto às quantidades, prazos, locais e características necessárias, de acordo com a programação dos eventos constantes no calendário oficial do Município, especialmente no âmbito do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

A contratada deverá dispor de capacidade operacional compatível para atender às solicitações da Administração, observando rigorosamente os prazos estabelecidos, demonstrando flexibilidade e disponibilidade para execução dos serviços em períodos noturnos, finais de semana e feriados, em razão da dinâmica dos eventos culturais, institucionais e comemorativos promovidos pelo Município.



2. Estruturas, Materiais e Padrão de Qualidade

As estruturas a serem utilizadas deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas, dimensões e padrões definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observando critérios de resistência, estabilidade, segurança e funcionalidade, de modo a garantir o adequado uso durante os eventos.

As atividades de montagem, instalação, manutenção e desmontagem deverão ser realizadas com materiais adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando condições apropriadas de utilização pelo público, artistas, equipes técnicas e demais envolvidos, especialmente considerando o elevado fluxo de pessoas característico do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG.

Todas as estruturas deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, livres de avarias, defeitos ou falhas que comprometam sua finalidade, cabendo à fiscalização determinar ajustes, correções ou substituições sempre que constatada desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Capacidade Técnica, Responsabilidades e Conformidade Legal

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de documentos que demonstrem experiência prévia na execução de atividades relacionadas à montagem de estruturas para eventos de porte e complexidade semelhantes, bem como a devida responsabilidade técnica, por meio de profissionais legalmente habilitados, garantindo a correta execução dos serviços.

Deverá, ainda, dispor de equipe técnica e operacional qualificada, devidamente uniformizada e identificada, composta por profissionais habilitados para a execução dos serviços contratados, incluindo montagem e operação dos sistemas de iluminação e sonorização, assegurando a presença de responsáveis técnicos durante toda a execução, aptos a acompanhar as atividades e sanar eventuais intercorrências de forma imediata.

A contratada responderá integralmente pelos vícios, defeitos, falhas ou danos decorrentes das estruturas montadas ou da execução das atividades, nos termos da legislação aplicável, especialmente no que couber à Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais responsabilidades legais e administrativas.



Eventuais impedimentos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos deverão ser formalmente comunicados à Administração Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a execução, com a devida justificativa e comprovação, ficando a aceitação condicionada à análise da Administração.

4. Sustentabilidade, Segurança do Trabalho e Conformidade Ambiental

A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental vigente, evitando impactos ambientais relevantes, devendo a contratada atender às diretrizes estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores e adotar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização racional de materiais, o uso de insumos recicláveis, a destinação ambientalmente adequada de resíduos e a busca por eficiência energética.

Deverão ser observadas, no que couber, as legislações, normas e regulamentos aplicáveis, em especial a Resolução CONAMA nº 307/2002, a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 7.404/2010, a Lei nº 6.514/1977, a Portaria nº 3.214/1978, bem como as Normas Regulamentadoras – NR aplicáveis, inclusive quanto à segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos nas atividades.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores, artistas, equipe organizadora e do público em geral, especialmente considerando a elevada concentração de pessoas durante a realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, sendo obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), cabendo à contratada a adoção de todas as medidas preventivas necessárias à mitigação de riscos e à prevenção de acidentes.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A licitante vencedora do certame deverá garantir que todas as estruturas fornecidas estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, especialmente no que se refere às lonas, que deverão apresentar-se íntegras, limpas e sem furos, rasgos ou quaisquer avarias, sob pena de imediata substituição, a fim de assegurar o pleno atendimento às exigências deste Termo de Referência.
- 5.2 a) Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo como parâmetro eventos com as seguintes proporções;



- EVENTO DE **PEQUENO PORTE**: Público de 1 a 500 pessoas;
- EVENTO DE **MÉDIO PORTE**: Público de 501 a 5.000 pessoas;
- EVENTO DE **GRANDE PORTE**: Público de 5.001 a 50.000 pessoas.

b) A instalação das estruturas, objeto deste instrumento, se dará de forma integral, em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento formal por parte da CONTRATADA da respectiva Ordem de Serviço encaminhada pela Secretaria de Cultura.

c) Os serviços estruturais serão conferidos e, caso deixem de atender ao especificado neste Termo de Referência, será comunicado à empresa, que terá o prazo de 12 (doze) horas para substituir o(s) mesmo(s) sem ônus para a gestão municipal, **mesmo que isso ocasione a DESMONTAGEM E MONTAGEM novamente das estruturas;**

d) As estruturas deverão ser entregues em definitivo e aptas para o uso até o primeiro dia anterior ao evento, o qual se realizará nas datas a serem definidas de acordo com a necessidade da Secretaria;

e) A não disponibilização, o atraso na entrega, a demora na manutenção ou substituição das estruturas e/ou equipamentos, por motivos alheios à vontade da CONTRATANTE é de responsabilidade da CONTRATADA, implica em multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a ser descontada do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis indicadas neste Termo de Referência;

f) O pagamento da multa a que se refere o subitem anterior não exime a CONTRATADA da responsabilidade de indenizar a CONTRATANTE, ou a terceiros por danos materiais e morais, bem como de outros procedimentos judiciais cabíveis.

g) A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento, observando as disposições constantes neste Termo de Referência;

h) As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade;

i) As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado



como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes neste instrumento;

j) A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

k) A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados;

l) A contratada deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.

m) A Ordem de Serviços referida neste documento trará as informações de pagamento das diárias da estrutura utilizada, sendo o mesmo referente aos dias de evento e utilização, como a exemplo dos dias 09 a 12 de julho; 15 a 19 de julho e 22 a 25 de julho, os demais dias não serão contabilizados nas diárias da estrutura montada na Esplanada Cultural Mestre Dominginhos.

n) A desmontagem da estrutura será precedida de autorização da contratante, uma vez que todos os prestadores de serviço precisarão ter tempo hábil para retirar do local do evento todos seus equipamentos.

6.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste documento e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

Existe entendimento consolidado no âmbito dos órgãos de controle quanto à possibilidade de adoção de soluções procedimentais que privilegiem a eficiência, a segurança jurídica e a adequada seleção de fornecedores, especialmente em contratações que envolvam objetos de elevada complexidade técnica e operacional.



Nesse contexto, destaca-se manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no Processo nº 7595/22, consubstanciada no Acórdão nº 1657/23 – Tribunal Pleno, no qual se reconhece a viabilidade de adoção de modelagens licitatórias compatíveis com a natureza do objeto, inclusive sob a égide da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivadas e alinhadas aos princípios da Administração Pública.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias de grande porte, destinadas à realização de eventos culturais de significativa magnitude, com destaque para o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, evento consolidado no cenário regional e nacional, com duração aproximada de 18 (dezoito) dias consecutivos de programação intensa.

Cumprе destacar que o referido evento envolve a instalação de múltiplos polos distribuídos em diversas localidades do Município, sendo necessária, em muitos casos, a montagem simultânea de estruturas em diferentes pontos da cidade, o que demanda elevado nível de planejamento, logística integrada e capacidade operacional por parte da empresa contratada.

A execução do objeto abrange atividades de elevada complexidade técnica, tais como montagem de estruturas metálicas, instalação de sistemas de iluminação e sonorização, adequação às normas de segurança, acessibilidade e prevenção e combate a incêndio, além da organização de espaços destinados a receber grande fluxo de público, estimado em milhares de pessoas diariamente.

Ademais, determinadas áreas do evento, como polos gastronômicos, envolvem a manipulação de alimentos com utilização de sistemas a gás, circunstância que eleva significativamente o nível de exigência quanto à responsabilidade técnica, segurança operacional e conformidade normativa, exigindo a atuação de profissionais habilitados e empresas com comprovada expertise.

6.2. Forma de Fornecimento: o fornecimento do objeto será parcelado.

6.3. Exigências de Habilitação: para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos deste Termo de Referência.

7.0 DOS LOTE, ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	PALCO TIPO VII (SUPER PORTE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, com piso medindo no mínimo 20,00m de frente por 22,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House Mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti- chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. <u>Tanto a Housemix e o palco deverão ter os grids envelopados com malha preta.</u> (AS LONAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM PERFURAÇÕES OU BURACOS)	DIÁRIA	13	R\$ 34.000,00	R\$ 442.000,00
02	Cortina (frente de palco) na cor PRETA, sem furos, na mesma medida do palco, de maneira que NÃO seja possível enxergar através da mesma e seja possível abrir para apresentação e fechar durante os intervalos, a montagem será de responsabilidade da empresa.	DIÁRIA	13	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00
03	SALA DE APOIO, 01 sala de 2,00m x 3,00m em octanorme, com pé direito de 2,70m, em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar) – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
04	CAMARIM climatizado medindo 4X4m em TS branco com altura de 2,70 metros em bom estado de conservação, montagem básica, com abertura FRONTAL EM VIDRO com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar) no interior, condicionador de ar de 10.000 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	26	R\$ 3.000,00	R\$ 78.000,00



05	CAMARIM climatizado medindo 5X4m em TS branco com altura de 2,70 metros em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar), condicionador de ar de 10.000 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	65	R\$ 3.500,00	R\$ 227.500,00
06	CAMARIM climatizado medindo 4X4m em TS branco com altura de 2,70 metros em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar) no interior, condicionador de ar de 10.000 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	78	R\$ 2.300,00	R\$ 179.400,00
07	TORRES DE DELAY DE SOM: tipo pé-de-galinha com 6,00m de altura e proteção com barricada anti-pânico em todo perímetro. (COM ATERRAMENTO)	DIÁRIA	39	R\$ 1.000,00	R\$ 39.000,00
08	PÓRTICO TIPO I 02 (duas) colunas laterais, em estrutura de box truss de alumínio P-30, medindo 10,60 mx 2,60 m (Frente x ALTURA), com altura de 5,60m, com testeira de 10,00m e altura de 2,00 medida interna, formando um conjunto que mede 10,60m de largura por 5,60m de altura. Deverá ser previsto os elementos estruturais de forma a manter a estabilidade, sendo de responsabilidade da empresa executora apresentar o projeto estrutura de execução, contendo: tirantes, contrapesos e outras estruturas que possam impactar na cenografia. ATERRAMENTO hastes em cobre maciço de aterramento, deverão ser de no mínimo, 5/8" x 2,40m, em cobre, com conector paralelo tipo GTDU e parafuso utilizando, cabo de cobre nu, de seção métrica de no mínimo 16mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura, através de conectores de pressão. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410, 5419 e exigências da CELPE e do Corpo de Bombeiros de PE, bem como, apresentar anotação de responsabilidade técnica, atestando a qualidade do aterramento. A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10Ω.	DIÁRIA	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
09	GRIDS: 01 metro de grid Q30 todo em alumínio.	METRO/DIÁRIA	715	R\$ 61,53	R\$ 43.993,95
10	DISCIPLINADOR – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2 metro de largura por 1,10 metro de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. Por diária	UNIDADE/DIÁRIA	1040	R\$ 45,29	R\$ 47.101,60
11	BARRICADAS ANTIPÂNICO barricadas em estruturas de alumínio ou aço para contenção de espectadores, suportando um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, com altura mínima de 1,00m (H). com bases para sustentação e bom estado de conservação. Por diária	METRO/DIÁRIA	1040	R\$ 92,30	R\$ 95.992,00
12	FECHAMENTO em placas moduladas com no mínimo 2,60m de altura, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechado com tira articulada galvanizada,	UNIDADE/DIÁRIA	3900	R\$ 48,66	R\$ 189.774,00



	limpas e em bom estado de conservação, sendo autoportantes e com a possibilidade de abertura de módulos para portões com variação de 2,00 m de largura.				
13	TOLDO 5X5: Toldos em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação <u>até 3,00m de altura</u> , com calhas para águas pluviais em vinil. Aterramento conforme as Normas Técnicas ABNT.	UNIDADE/DIÁRIA	260	R\$ 497,08	R\$ 129.240,80
14	TOLDO 3X3: Toldos em estrutura metálica tubular medindo 3,00m x 3,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação <u>até 3,00m de altura</u> , com calhas para águas pluviais em vinil. Aterramento conforme as Normas Técnicas ABNT.	UNIDADE/DIÁRIA	130	R\$ 430,00	R\$ 55.900,00
15	PAVILHÃO 20mx30m – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelibox de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	DIÁRIA	13	R\$ 20.037,50	R\$ 260.487,50
16	PAVILHÃO 14mx30m – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelibox de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	DIÁRIA	13	R\$ 18.000,00	R\$ 234.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 2.106.889,85

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado, com apoio técnico e combustível por conta da contratada, bem como alimentação e hospedagem do funcionário da empresa responsável.	DIÁRIA	39	R\$ 3.157,23	R\$ 123.131,97



02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER: Console Digital - 02 (dois) Console digital com no mínimo 64 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, mínimo de 48 auxiliares, mínimo de 16 matrix, mínimo de 24 VCAs , mínimo de 16 processadores de efeito, mínimo de 190 processadores dinâmicos por canal, mínimo 24 canais de equalização com 32 bandas operacionais, com resolução mínima de 48Khz ou 96Khz; - Processador de Sistema Digital I -01 (um) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; - Sistema de intercomunicação - 02 (dois) Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava e luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas quatro unidades; - Caixa Acústica - 24 (vinte e quatro) caixas acústicas tipo Line Array auto-falante 12 polegadas com amplificador compatível com sistema e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 watts em RMS. Com cobertura mínima de 90° a partir do ponto de irradiação. Todas com sistema para elevação (Fly) e angulação entre os gabinetes. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo de 30 metros de comprimento. - Multicabo- 01 (um) Multicabo de 56 vias. Split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros; - Processador de Sistema Digital II- 02 (dois) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída com resolução mínima de 96 khz; - Analisador de espectro- 01 (um) Analisador de espectro ou computador com programa de análise; - Caixa Acústica II- 24 (vinte e quatro) Caixas acústicas que reproduzem 29 baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1500W rms cada falante . Resposta de 29 Frequência de mínima de 30 Hz a100Hz. Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida; - Fiação e Cabeamento- Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos - Distribuidor de Energia- Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes são da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes. - Monitor -02 (dois) Console digital com no mínimo 48 canais e máximo de 120 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais , mínimo de 24 auxiliares, 16 matrix, 24 VCAs , 16 processadores de efeito, 190 processadores dinâmicos por canal , 24 canais de equalização com 32 bandas operacionais, com resolução mínima de 48Khz ou 96Khz; - Side Fills - 02 (dois) Side fills com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", e 02 Caixas acústicas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); - Processadores de Sistema Digital (Monitor)- 02 (dois) Processadores de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saídas; - Caixa Acústica (Monitor) - Mínimo de 02 (duas) caixas acústicas tipo monitor para bateria e chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência no mínimo de 02 polegadas. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20% - Out fill - 01 (um) Out fill potência aproximada de 1000W rms	DIÁRIA	13	R\$ 28.000,00	R\$ 364.000,00
----	---	--------	----	---------------	----------------



Amplificada. E subwoofer com dois falantes de 15 " ou 18 " de 1600w total; - Sistema de Monitor- 02 (dois) Sistemas de monitor com fio no mínimo de 08 canais, incluindo no mínimo (22) cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 20Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω; - Sistema de Monitor in-ear- 02 sistemas de monitor in-ear sem fio, transmissor faixa portadora RF, 470 -952MHz frequências compatíveis Banda 20 por sintonia Bandwidth 36MHz –40 MHz faixa de operação 90m (300 pés) resposta de frequência de áudio 38Hz – 15Khz separação stereo 60 dB relação sinal -ruído (A - Weighted) 90 dB (típico) distorção harmônica total (ref. Desvio $\pm$ 34kHz @ 1 kHz) < 0,5% (típica). Receptor resposta de frequência de áudio 20 -Hz 20 KHz ($\pm$ 3 dB) a relação sinal -ruído A -Weighted 98 dB (típico) distorção harmônica total @ 1 kHz, típico < 0,2% separação de canal @ 1kHz > 55 dB a impedância mínima de carga 9,5Ω balanceada eletronicamente Impedância Linha: 45kW Linha: 45kW Aux.: 66kW nível nominal de entrada Switchable: +4 dBu (Linha), - 10dBv (Aux.) incluindo fones auriculares com resposta mínima de 25Hz a 18.5kHz e impedância mínima de 26Ω em 1kHz. Quadro combinado de recepção de sinais UHF com antena específica para no mínimo 4 sistemas de transmissão e recepção. - Microfones dinâmicos - 60 (sessenta) Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardióide, hipercardióide ou supercardióide; - Microfones com cápsula- 12 microfones com cápsula a condensador com padrão de captação cardióide e resposta de frequência mínima entre 50Hz e 20Khz; - Microfones sem fio UHF- 04 sistemas de microfones sem fio UHF com frequências variáveis entre 470 e 952 MHz e alcance mínimo de 150 metros entre receptor e transmissor, 4 canais devem possuir também transmissores beltpacks sintonizados nas mesmas frequências dos transmissores de mão. O sistema deverá conter um splitter com antenas específicas para no mínimo quatro sistemas de transmissão e recepção; - Direct Box- 40 (quarenta) Direct Box ativos e passivos; - Acessórios Microfone- 50 (cinquenta) Pedestais para microfone modelo girafa; - Acessórios Microfone II- 150 (cento e cinquenta) Cabos de microfone. Conectores XLR; - Acessórios Microfone III- 20 (vinte) Garras para uso de microfones em instrumentos; - Kit Microfone- 2 (dois) Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz a 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardióide, hipercardióide ou supercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz a 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardióide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; - Fios e cabeamento para Sistema- Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento e equipamentos de Backline; - Cabos e Conectores -30 (trinta) Cabos de instrumento. Conectores P10; - Sistema de Amplificação (Equipamentos de Palco)-02 amplificadores valvulados para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 70 watts; - Sistema de Amplificação II (Equipamentos de Palco)-02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 350w, 01 caixa acústica com				
---	--	--	--	--



	04 alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto falante de 15" ou 08 alto falantes de 10", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; - Bateria (Equipamentos de Palco)- 2 (duas) baterias em perfeito estado – fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12", 13", e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos; - Plataformas (Equipamentos de Palco)- 20 plataformas telescópicas, com rodas, medindo 2x1m, grampos de fixação, altura ajustável de 0,40 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm. - Caixas Acústicas - 12 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo LineArray auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000 watts em RMS. Com cobertura mínima de 90° a partir do ponto de irradiação. Todas com sistema para elevação (Fly) e angulação entre os gabinetes. Amplificação capaz de superar a demanda em, ao menos, 20%; (para aplicação de torres de delay); - Kits de cabeamento- (04) kits Cabeamento de sinal e AC para as torres (DELAY), em média 100 metros; - Protetores de cabo- 20 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mm x 450mm x 50mm; Monitor (Sonorização para palco) - Box Truss- 03 (três) Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha de no mínimo 4.5m. para fixação do som (Delay); Cintas e talhas para prender e elevar as caixas à estrutura. OBS: Serviço de pessoal - Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor e 04 (quatro) assistentes para palco.				
--	---	--	--	--	--



03	TELÃO DE LED (m²) outdoor, P 3.9, em alta resolução, medindo 01x01 com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada e em bom estado de conservação.	DIÁRIA	3250	R\$ 300,00	R\$ 975.000,00
04	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, contendo: 02 canhão seguidor; 48 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 20 Moving Wash LED; 64 par LED; 04 máquinas de fumaça 3000W; 20 strobo led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 200W (quente/frio); 18 mine brut; 100 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 02-Operador Técnico, 04-Auxiliares Técnicos; 02 - Mesas de Luz Grandma2.	DIÁRIA	13	R\$ 20.000,00	R\$ 260.000,00
05	PRATICÁVEIS: Pés reguláveis de até 1,00 metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m, cada. Por diária	UNIDADE /DIÁRIA	520	R\$ 184,00	R\$ 95.680,00
06	CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM TRANSMISSÃO SIMULT NEA DE SINAL. Equipe mínima: a) 07 operadores de câmera; b) 01 operador de áudio para transmissão; c) 01 diretor de imagem (corte); d) 01 diretor de transmissão (responsável pelo streaming); e) 01 operador de VT (operação de comerciais nos painéis de LED); f) 02 auxiliares de câmera e produção. Especificações dos equipamentos: a) Mesa de corte (switcher de vídeo) com mixer de áudio, com 08 entradas de vídeo HDMI e quatro saídas de vídeo HDMI, podendo as saídas serem substituídas por Splitter HDMI; b) Interface externa de áudio digital, podendo ser box com 2 ou mais entradas multi formato (XLR e P10) ou mesa de som multicanal digital com conexão USB; c) Sete câmeras em formato HD 1080p com saída HD/SDI de 8 bits; d) Intercomunicador 8 pontos independentes sendo 01 unidade central e 07 unidades remotas, sendo headsets equipados com microfone e controle de volume individual e conexão entre todos os equipamentos via Wi-Fi; e) 02 microfones direcionais (boom) equipados com girafas flexíveis e espumas redutoras de ruído; f) Sete cabos LAN, sendo CAT5 ou CAT 6, acompanhados de conversores de imagem HDMI in e out, com 100 metros, contendo conectores blindados; g) 14 cabos HDMI de 15 ou 20 metros, sendo cabos flexíveis; h) 100 metros de cabo de áudio de 4 vias, com conector XLR, para envio e recebimento de áudio para equipamento de som principal do evento; i) 01 computador com processador Core i7, 3.20 GHz, 16 GB de memória RAM, 02 conexões USB 3.0, placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 750 Ti ou superior, placa de captura de vídeo integrada (PCI) com duas ou mais entradas HDMI; j) 01 notebook; k) 02 transmissores de vídeo sem fio, com distância limite igual ou superior a 300 metros e entrada l) e saída HDMI; 04 monitores 07" Full HD, com entrada HDMI; m) 05 tripés de câmera com cabeça hidráulica profissional; n) Grua com 8 metros de lança equipada com girocam (cabeça remota) e monitor 12" com entrada HDMI e Splitter HDMI de duas saídas; o) 01 drone com câmera de 48 megapixels, 4K, com 10km de distância com baixa latência, sensor Sony de 1/2 polegada, f/1.6, 48MP e tecnologia transmissão Quad Bayer, em com HD via RTMP ou saída de vídeo HDMI para transmissão.	DIÁRIA	13	R\$ 8.239,97	R\$ 107.119,61



VALOR TOTAL LOTE 02	R\$ 1.924.931,58
----------------------------	-----------------------------

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	PALCO TIPO III (MÉDIO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, com piso medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House Mix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	20	R\$ 10.395,67	R\$ 207.913,40
	PALCO GRANDE 14M X 10M – Locação de palco de grande porte com base em estrutura tubular metálica de alta resistência, com piso medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, com altura de 2,00 m do piso ao solo, pé-direito com altura mínima de 6,00 m, com superfície totalmente nivelada e revestida com carpete na cor preta, composto por placas pré-fabricadas de 2,20 m x 2,20 m em perfil "U" de 4" por 1/8", revestidas com madeirite plastificado de 14 mm. Cobertura em estrutura metálica com lona em PVC antichamas, com sistema blackout na cor branca, devendo o fundo e as laterais da caixa cênica serem totalmente fechados com lona preta antichamas com blackout, garantindo vedação e controle de luminosidade. A base frontal e lateral do palco, bem como a área de produção, deverão ser isoladas por meio de estrutura em metalon com placas de aço pré-fabricadas medindo 3,00 m x 2,20 m. Deverá conter 02 (duas) torres de PA, com dimensões de 3,00 m x 2,00 m e altura de 10,00 m, em estrutura tubular metálica, com capacidade para sustentação de sistema fly de sonorização. House Mix medindo 4,00 m x 4,00 m, com dois níveis de piso em perfil "U" de 4" por 1/8", revestidos em madeirite plastificado de 14 mm, coberta em modelo de uma água com lona antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente e guarda-corpo com altura de 1,10 m em todo o perímetro. Toda a estrutura do palco deverá possuir sistema de	DIÁRIA	10	R\$ 20.500,00	R\$ 205.000,00



	aterramento elétrico, com hastes de cobre de 5/8" x 2,40 m, conectores paralelos e parafusos, utilizando cabo tipo Pirastic BWF 750V com seção mínima de 25 mm², devidamente interligado entre as hastes e os pontos estruturais metálicos, garantindo segurança conforme normas técnicas vigentes.				
02	CAMARIM climatizado medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e três pontos de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	140	R\$ 2.650,00	R\$ 371.000,00
03	GRIDS: 01 metro de grid Q30 todo em alumínio.	METRO/DIÁRIA	3000	R\$ 61,53	R\$ 184.590,00
04	DISCIPLINADOR – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2 metro de largura por 1,10 metro de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. Por diária	UNIDADE/DIÁRIA	2300	R\$ 45,29	R\$ 104.167,00
05	PAVILHÃO 05M X 18M – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou em treliça tipo box (trelibox) de alumínio, com dimensões de 5,00 m de largura por 18,00 m de comprimento, pé-direito variando entre 4,00 m e 6,00 m de altura, com colunas laterais espaçadas a cada 6,00 m, fixado ao solo por meio de sapatas metálicas ou sistema de ancoragem que não exija perfuração do piso, garantindo estabilidade e segurança, vedada a utilização de hastes de fixação que impliquem em danos ou furos na superfície existente, devendo ser totalmente fechado em todas as suas laterais com lonas em PVC de alta resistência, na cor branca ou similar, com acabamento translúcido, devidamente tensionadas, com emendas seladas e tratamento antichamas, antifungo e proteção contra raios UV, mantendo-se em perfeito estado de conservação, limpas e sem avarias, deixando apenas duas entradas frontais livres, devidamente dimensionadas e posicionadas para acesso e circulação do público, atendendo às normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	08	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
06	PAVILHÃO 11M X 28M – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou em treliça tipo box (trelibox) de alumínio, com dimensões de 11,00 m de largura por 28,00 m de comprimento, pé-direito variando entre 4,00 m e 6,00 m de altura, com colunas laterais espaçadas a cada 6,00 m, fixado ao solo por meio de sapatas metálicas ou hastes de ancoragem, garantindo estabilidade e segurança, totalmente fechado em todas as suas laterais com lonas em PVC de alta resistência, na cor branca ou similar, com acabamento translúcido que permita a entrada de luz natural, devidamente tensionadas e fixadas com sistema de amarração seguro, com emendas vulcanizadas ou seladas eletronicamente, conferindo vedação contra vento e chuva, todas as lonas devendo possuir tratamento antichamas, antifungo e proteção contra raios UV, em bom estado de conservação, limpas	DIÁRIA	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00



	e sem rasgos, furos ou remendos aparentes, com acabamento inferior rente ao solo para melhor vedação, devendo ainda possuir duas saídas de emergência devidamente sinalizadas, com aberturas amplas e de fácil acesso, garantindo adequada evacuação em caso de necessidade e atendimento às normas de segurança vigentes.				
	PAVILHÃO 10MX15M – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelixa de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	DIÁRIA	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
06	TENDA 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. Locação, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	116	R\$ 497,08	R\$ 57.661,28
07	PALCO TIPO I (PEQUENO) – Locação de palco com base e estrutura tubular metálica, medindo 8,00m de frente por 6,00 m de profundidade, 1,20 de altura do piso, pé direito com altura de 4.00m e 4.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 2.00m x 2.00m x 5.00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix lateral ao palco medindo 3.00m x 3.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25 mm, templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura	DIÁRIA	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
08	STAND 4M X 4M – Stand em estrutura metálica, coberto, com estrutura revestida em TS ou material similar, com montagem básica, contendo calha de iluminação e três pontos de energia elétrica, testeira para identificação do expositor, piso tipo Easyfloor em todo o interior, devidamente nivelado e fixado, na cor preta ou similar, e equipado com condicionador de ar de 7.500 BTUs, devendo possuir abertura frontal livre, sem fechamento em vidro, e fechamento nas laterais em TS ou material similar, garantindo organização, acabamento e funcionalidade do espaço. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, bem como todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	70	R\$ 2.300,00	R\$ 161.000,00
	STAND 8M X 5M – Stand em estrutura metálica, coberto, com estrutura revestida em TS ou material similar, com montagem básica, contendo calha de iluminação e três pontos de energia elétrica, testeira para identificação do expositor, piso tipo Easyfloor em todo o interior, devidamente nivelado e fixado, na cor preta ou similar, e	DIÁRIA	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00



	equipado com condicionador de ar de 7.500 BTUs, devendo possuir em sua parte frontal fechamento em TS com aplicação de vidro, garantindo melhor visibilidade, acabamento e segurança. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos, bem como todas as despesas referentes a diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.				
09	TABLADO em alumínio, medindo 4x4, forrado em piso tipo Easyfloor. Todos materiais e equipamento para sua montagem devem estar inclusos e de acordo com as normas técnicas de segurança.	DIÁRIA	30	R\$ 3.050,00	R\$ 91.500,00
10	FECHAMENTO em placas moduladas com no mínimo 2,60m de altura, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechado com tira articulada galvanizada, limpas e em bom estado de conservação, sendo autoportantes e com a possibilidade de abertura de módulos para portões com variação de 2,00 m de largura.	METRO/DIÁRIA	800	R\$ 48,66	R\$ 38.928,00
	SALA DE APOIO, 01 sala de 2,00m x 3,00m em octanorme, com pé direito de 2,70m, em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar) – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	37	R\$ 1.800,00	R\$ 66.600,00
11	Locação de mesa adulto, quadrada plástico resistente com dimensões aproximadas de 0,70 m, de largura x 0,70 de comprimento com 0,70 de altura na cor branca, plástico resistente, certificadas pelo Inmetro.	DIÁRIA	410	R\$ 26,00	R\$ 10.660,00
12	Locação de cadeira adulta, plástico resistente cor branca suportando carga entre 120/150 kg certificadas pelo inmetro.	DIÁRIA	5060	R\$ 8,73	R\$ 44.173,80
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 2.124.193,48

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado, com apoio técnico e combustível por conta da contratada, bem como alimentação e hospedagem do funcionário da empresa responsável.	DIÁRIA	56	R\$ 3.214,47	R\$ 180.010,32
03	SOM (PEQUENO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) Mesa Cíclotron CMC/40/8/10; (01) Filtro de linha; (01) Equalizador 23/3X (side); (01) Processador Ultra Drive Digital; (06) Equalizador 2313X; (01) Eff. Lexicon; (01) Compressor Gate Furnnan Stéreo; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub	DIÁRIA	38	R\$ 4.500,00	R\$ 171.000,00



	graves para Bateria; (01) Amp. p/BX Galien Crueger; (01) Amp. p/ Guitarra (pré-avalvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (pré-avalvulado); (14) Direct Box Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA.				
04	SOM (MÉDIO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: P.A Flv - (01) MESA DE Soundcraft 40+4/8; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (01) Equalizador TGE 2313X; (02) Processadores Digitais BEHRINGER; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; Periférico INSERT – (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (02) Equalizadores Cíclotron 2313X; (01) Mid Verb 4; (01) Lexicon LXP 15II; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Estéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A – (16) Line Array; (04) Amp. 6.0 Trio (MACHINE); (04) Amp. 3.8 (MACHINE); (16) Sub Graves Duplas (32); (04) Amp. 8.0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. (marcas apresentadas ou superior)	DIÁRIA	40	R\$ 10.500,00	R\$ 420.000,00
05	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE : 02- Console Digital com no mínimo 32 canais, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas de médio em Line Array 210, 8 SUB duplo de 218, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor, 01- Processador de Sistemas DBX Driverack 260 p/ Side Fill, 01- Sistema de Fones com 01 Power Play Pro 8 de 8 vias e 01 Power Play Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 Shure PSM 600 com Body Pack P6T com Ear Phone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Mult Cabo 36 x 08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Régua de AC e cabos EP 4 XLR para Monitores spots e cabos EP 4/EP 4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbale 02 Toms 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Hartke 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10 p, 01- Amplificador de Guitarra, 01- Amplificador de Guitarra Fender, 08- D.I. Passivo IMP2, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57 ^a Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58 ^a Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AGK, 03- Mic C 519 AGK, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C1000s AGK, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Subsnaes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850.	UNIDADE	10	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00
06	TELÃO DE LED (m²) outdoor, P 3.9, em alta resolução, medindo 01x01 com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada e em bom estado de conservação.	DIÁRIA	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de	DIÁRIA	50	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00



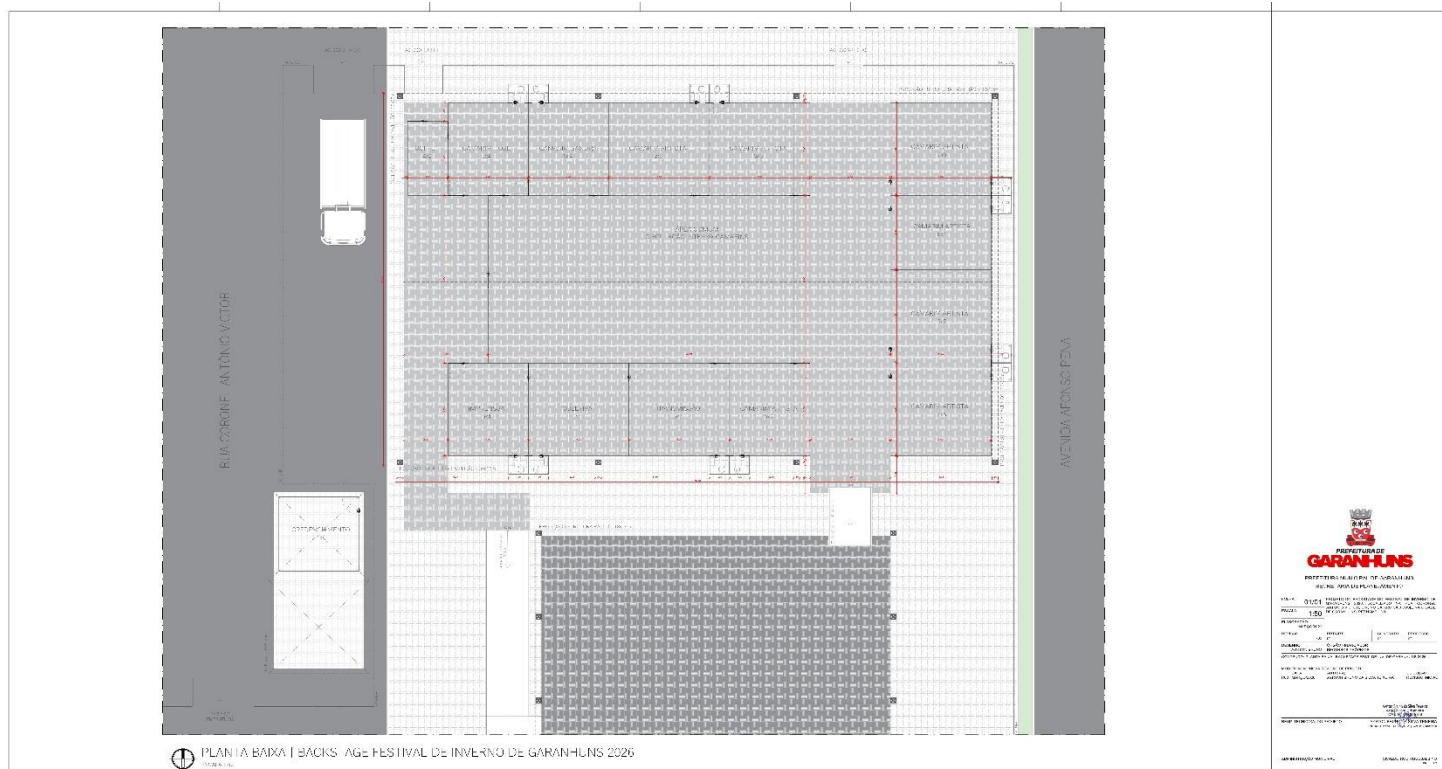
	iluminação de pequeno porte para palco: 12 Par LED RGBW; 4 COB LED 200W (Branco quente/frio); 01 máquina de fumaça 3000W; 06 mobing BEAM (5R, 7R ou 9R); 01 mesa de luz analógica; 04 LED STROBO ATOMIC RGBW; 01 central de energia e cabo AC; 01 operador/técnico.				
08	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Contendo: 12 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 16 par LED RGBWA; 10 STROB LED RGBW; 01 máquina de fumaça 3000W; 01 mesa tipo MA2 (mesa e monitor touch); 01 central de energia + cabo AC; Cabos e conexões; 04 mine BRUT; 08 COB LED 200W (quente/frio) 01 Máquina de fumaça; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico; Todo cabeamento necessário.	DIÁRIA	30	R\$ 5.800,00	R\$ 174.000,00
09	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE contendo: 02 canhão seguidor; 24 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 12 Moving Wash LED; 32 par LED; 02 máquinas de fumaça 3000W; 20 strobo led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 200W (quente/frio); 09 mine brut; 60 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos; Mesa de Luz Grandma2	DIÁRIA	10	R\$ 13.500,00	R\$ 135.000,00
10	PRÁTICÁVEIS: Pés reguláveis de até 1,00 metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m, cada.	UND/ DIÁRIA	300	R\$ 186,75	R\$ 56.025,00
VALOR TOTAL TOTAL 04					R\$ 1.616.035,32

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	BANHEIRO QUÍMICO CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL, MODELO STAND, confeccionada em plástico próprio com as medidas de 2,3 m de altura por 1m de largura e 1m de comprimento. cabine que atenda todas as normas vigentes para esse segmento. A limpeza deverá ser diária. O papel higiênico será fornecido pela empresa.	DIÁRIA	2700	R\$ 310,27	R\$ 837.729,00
02	CABINE SANITÁRIA (PNE) individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livres/ocupado*" Sistema de trava com chave, contendo vaso e DIÁRIA assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, gel higienizador. espelho inquebrável de plástico, medindo aproximadamente: 2,50m de altura interior, 1,57m de largura interior, 1,57 m de profundidade e 0,5m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°. A limpeza deverá ser diária.	DIÁRIA	400	R\$ 352,83	R\$ 141.132,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 978.861,00



VALOR GLOBAL	R\$
--------------	-----

- 7.1 O valor global máximo admitido estimado para realização dos serviços objetos deste *Termo de Referência* é de **R\$ 8.750.911,23 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos)**.
- 7.2 Os valores que compõem o presente certame foram calculados com base no disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, para tanto, cotações de preços obtidas por meio de publicações no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, PNCP E BANCO DE PREÇOS.
- 7.3 As especificações e os quantitativos necessários para a contratação foi elaborada com base em contratações anteriores no mesmo evento.
- 7.4 – **PLANTA BACKSTAGE DA ESPLANADA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS (Pavilhão, camarins e outros)** : A referida estrutura poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do evento, desde que respeitados os quantitativos de materiais licitados, não gerando ônus para o Município diante de qualquer alteração, sejam elas de montagem, desmontagem ou manutenção.



7.5 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

As empresas deverão encaminhar a planilha de composição de custo para que seja realizada a análise de alguns pontos como, por exemplo, os Encargos Sociais e detalhamentos das composições unitárias de cada item, sob pena de inabilitação das licitantes.

Vale pontuar que a composição de custo deve ser elaborada de forma clara e objetiva, de maneira a não deixar lacunas ou inconsistências sobre a composição e a boa execução dos serviços elencados no Termo de Referência.

7.5.1 Os valores foram calculados tomando como o Art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo utilizados para compor os valores do certame o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II do referido artigo e através de dados de pesquisa pública em mídia especializada, como a exemplo o Banco de Preços e o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

7.5.2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas pelas licitantes serão submetidas à análise técnica de exequibilidade, mediante avaliação das composições de custos unitários, encargos sociais, BDI e demais elementos formadores do preço, observando-se os parâmetros técnicos, normativos e referenciais de mercado aplicáveis ao objeto licitado.

A análise técnica considerará, dentre outros, os seguintes critérios:

- I – compatibilidade dos custos de mão de obra com os pisos salariais previstos em Convenção Coletiva de Trabalho vigente aplicável à categoria profissional e à região da execução contratual;
- II – compatibilidade dos encargos sociais apresentados com os parâmetros referenciais adotados pela Caixa Econômica Federal – SINAPI ou outro referencial técnico oficial aplicável;
- III – compatibilidade dos quantitativos de insumos, materiais, combustíveis, equipamentos e demais custos operacionais com parâmetros técnicos usualmente praticados no mercado;
- IV – compatibilidade dos valores de aquisição, locação, operação e manutenção de equipamentos com referências de mercado obtidas mediante pesquisas, cotações, tabelas técnicas, painéis de preços, fabricantes, locadoras especializadas, SINAPI ou outras fontes idôneas;



V – verificação da existência e adequação dos custos indiretos e operacionais indispensáveis à execução do objeto.

VI – análise da coerência global da proposta e da compatibilidade entre as composições de custos apresentadas e os preços ofertados;

VII – verificação da rastreabilidade e detalhamento das composições de custos, vedada a utilização de rubricas genéricas, verbas, expressões indefinidas ou agrupamentos que impossibilitem a adequada identificação dos elementos formadores do preço, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU;

VIII – compatibilidade da metodologia de cálculo adotada pela licitante com os parâmetros técnicos usualmente aceitos em contratações públicas de engenharia.

A Administração poderá utilizar, como parâmetros referenciais de análise, tabelas oficiais, composições referenciais, convenções coletivas, sistemas oficiais de custos, referências técnicas de fabricantes, pesquisas de mercado, painéis de preços, bases públicas e privadas de preços e demais fontes idôneas de consulta.

As inconsistências identificadas poderão ser objeto de diligência, quando se tratarem de falhas formais, dúvidas, omissões sanáveis ou necessidade de esclarecimentos acerca de documentos e elementos já constantes da proposta.

Entretanto, não serão passíveis de saneamento mediante diligência as inconsistências que impliquem alteração substancial da composição econômica da proposta, modificação dos preços ofertados, inclusão de custos não originalmente previstos ou reformulação material da proposta financeira apresentada pela licitante.

8. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

8.1 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.1 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;



- b) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função;
- b.1) O (A) Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de, por meio de diligência, solicitar da proponente os documentos fiscais comprobatórios da prestação de serviços, fundamentada no Caput do Art. 64 da Lei 14133/21.

8.1.2 PARA OS LOTES DE ESTRUTURA

a) Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica: constando os responsáveis Técnicos, emitida pela entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), da região sede a que estiver vinculada, nos termos da Resolução nº 413 de 27 de junho de 1997, com validade na data de abertura da proposta, que comprove o ramo do objeto desta licitação;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente identificada, em nome da empresa e dos profissionais (ais) de nível superior registrado(s) no CREA, que comprove ter executado serviço comprovando as quantidades estimadas na licitação, com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, no qual seja possível atestar desempenho satisfatório e compatíveis em características e quantidades;

c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de responsabilidade técnica, profissional(is) registrado(s) no CREA, à data de abertura da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) engenheiro Elétrico e/ou Eletricista, 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pela entidade profissional, constando os Responsáveis Técnicos na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante para atuar como responsável técnico.

d) Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Mecânico: para acompanhamento e responsabilidade técnica, com montagem e desmontagem de palco, pavilhão, barracas, e demais estruturas necessárias para o evento;

e) Engenheiro de Segurança do Trabalho. Para elaboração e acompanhamento e execução de projetos: (Projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico, Segurança do Trabalho, SPDA-Sistema de Proteção contra descargas Atmosférica, PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos), em eventos públicos. acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado por órgão competente compatível em características semelhantes às quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.1.3 PARA OS LOTES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

a) Em relação aos itens que tratam da parte elétrica da estrutura (PARA O LOTE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO), será necessária a comprovação de engenheiro elétrico ou eletricista no quadro funcional da empresa, devidamente qualificado na área;



b) Engenheiro Elétrico: para acompanhamento e responsabilidade técnica de toda estrutura e equipamentos eletrônicos (iluminação, sonorização, geradores e demais equipamentos necessários para o evento);

c) Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pela entidade profissional, constando os Responsáveis Técnicos na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, para a fase de execução dos serviços.

8.1.4 PARA O LOTE DE BANHEIRO QUÍMICO E CABINE SANITÁRIA

j) Alvará ou licença emitida por órgão ambiental competente ou pela vigilância sanitária local, que autorize a atividade de coleta e transporte de resíduos sépticos;

k) Comprovação de que os resíduos serão destinados a uma estação de tratamento devidamente licenciada.

OBS: A comprovação de vínculo dos profissionais citados nos subitens anteriores, se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.2 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme preceitua o Art. 69 da Lei 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira busca a demonstração da aptidão econômica das licitantes para cumprir com as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da seguinte documentação:

8.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8.2.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.



8.2.4. A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 5.14.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 HABILITAÇÃO FISCAL

10.4.1 os licitantes deverão conter as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade trabalhista;
- e) Certidão FGTS;
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- i) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, para efeito de posterior



verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, o recebimento provisório deverá acontecer 03 (três) dias antes da data de início do evento;

11.2 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação (02 dias antecedentes ao evento), ou vistoria que comprove a perfeita condição técnica do objeto contratado;

11.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

12 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação através de cada *Ordem de Serviço*, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

12.1.1 Os pagamentos deverão ser efetuados por demanda, conforme Ordens de Serviço.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

12.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

12.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

12.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

13 DO PRAZO DO CONTRATO E DA ATA

O prazo do instrumento contratual para a prestação dos serviços objeto deste *Termo de Referência* será de **12 (doze) meses**, na forma do Art. 105 da Lei 14.133, de 2021, contados a



partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

De acordo com o Art. 84 da Lei 14.133 de 2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período conforme o previsto na legislação vigente.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes da Secretaria de Cultura, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	23000	Secretaria de Cultura
Unidade Orçamentária	23001	Secretaria de Cultura
Função	04	Administração
Sub-função	392	Difusão Cultural
Ação	2411	Realização e/ou apoio a eventos, festas, feiras, exposições, concursos culturais, datas comemorativas e outras atividades artístico-culturais
Despesa	779	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso	1.500.1001	Recursos Próprios

Órgão	23000	Secretaria de Cultura
Unidade Orçamentária	23001	Secretaria de Cultura
Função	04	Administração
Sub-função	392	Difusão Cultural
Ação	2197	Manutenção das atividades relacionadas ao evento "Festival de Inverno de Garanhuns"
Despesa	775	



Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso	1.501.0000	Recursos Próprios

Órgão	23000	Secretaria de Cultura
Unidade Orçamentária	23001	Secretaria de Cultura
Função	04	Administração
Sub-função	392	Difusão Cultural
Ação	2197	Manutenção das atividades relacionadas ao evento "Festival de Inverno de Garanhuns"
Despesa	776	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso	1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

15 DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 15.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.2 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

16.1 São obrigações da CONTRATADA

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento Convocatório e Contratual;
- 2) Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;



- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, que sejam praticados pela contratada, seus prepostos e/ou subcontratadas;
- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;
- 5) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.
- 6) Fornecer materiais e equipamentos empregados na execução de boa qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;
- 7) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Garanhuns-PE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 8) Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;
- 9) Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- 10) Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- 11) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro do projeto e das especificações técnicas;
- 12) Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização



dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

- 13) Iniciar a prestação dos serviços de acordo com o prazo informado na proposta;
- 14) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 15) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16) Comunicar à contratada as possíveis irregularidades para que esta providencie as devidas substituições, no prazo máximo de 24h, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 17) A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

16.2 São obrigações da CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, através da Secretaria competente;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré estabelecidas em contrato;
- d) A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE;
- e) À Secretaria Municipal de Cultura, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados;
- f) Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato;
- g) Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento à CONTRATADA após a execução dos serviços, objeto deste instrumento convocatório, após atesto de



recebimento definitivo.

- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidas;
- i) Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

17 Do Gestor do Contrato

17.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

17.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

17.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

17.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

17.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);



17.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17.7 Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor Brunno Franklyn Sobral Vilarim, para o acompanhamento, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este.

18 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Antônio Carlos Ferreira de Lima, designado formalmente, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato, conforme Art. 117 da Lei 14.133 de 2021.

18.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

18.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

18.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

18.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

18.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

18.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

18.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência



18.10 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

19 DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/21.

19.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/21, ou nas hipóteses do artigo 139 do mesmo diploma legal, quando cabível.

19.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, acarretará na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

20.2 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto licitado, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier em prejuízos para a Administração;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

V- Se a contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.3 A sanção de advertência de que trata o item 9.1, item I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

21 DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Garanhuns, 20 de maio de 2026

Sandra Cristina Rodrigues Albino
Secretária de Cultura
Portaria nº 002/2025 GP

